



PROCESSO Nº 889/15

PROTOCOLO Nº 13.722.463-1

PARECER CEE/CES Nº 112/15

APROVADO EM 20/10/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -  
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, da UNIOESTE, ofertado no *campus* de Cascavel.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 744, de 15/09/15 (fl. 72) e Informação Técnica nº 175 - CES/SETI (fl. 71), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 478, de 03/08/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia – Bacharelado, ofertado no *campus* de Cascavel.

#### 1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer nº 137/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8156/10, de 01/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 38/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/09/10 até 01/09/15.



PROCESSO Nº 889/15

O projeto político-pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 5.574 (cinco mil e quinhentas e setenta e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 32 e 33)

#### V - DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS DISCIPLINAS

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta Sem/Anual
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	
<b>1º ano</b>								
1	Anatomia geral e buco-dental		204	68	136			Anual
2	Materiais dentários I		102	34	68			Anual
3	Bioquímica		136	68	68			Anual
4	Histologia e embriologia geral e buco-dental		170	102	68			Anual
5	Biologia celular e aplicada		68	34	34			Anual
6	Metodologia e técnicas de pesquisa em saúde		68	68	0			Anual
7	Odontologia em saúde coletiva I		102	34	68			Anual
8	Microbiologia geral e Buco-Dental		102	51	51			Anual
9	Imunologia Geral		68	51	17			Anual
	<b>Subtotal</b>		<b>1.020</b>	<b>510</b>	<b>510</b>			
<b>2º ano</b>								
10	Fisiologia humana e aplicada		170	136	34			Anual
11	Anestesiologia e Biossegurança		68	34	34			Anual
12	Dentística operatória		170	68	102			Anual
13	Farmacologia e terapêutica odontológica		102	102	0			Anual
14	Radiologia odontológica e imagiologia		68	34	34			Semestral
15	Odontologia em saúde coletiva II	7	68	34	34			Semestral
16	Patologia geral e Buco-Dental		136	68	68			Anual
17	Odontologia legal, Ética e Orientação profissional I		34	34	0			Anual
18	Semiologia Bucal e Radiológica		68	34	34			Semestral
19	Oclusão e escultura dental		102	34	68			Anual
	<b>Subtotal</b>		<b>986</b>	<b>544</b>	<b>442</b>			
<b>3º ano</b>								
20	Prótese dentária I		170	68	102			Anual
21	Odontologia em saúde coletiva III – estágio supervisionado	15	170	68	102			Anual
22	Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial I	11	170	68	102			Anual
23	Dentística restauradora I	12	204	68	136			Anual
24	Materiais dentários II	2	68	34	34			Semestral
26	Periodontia I		102	34	68			Anual
27	Estomatologia – Diagnóstico bucal	14, 18	136	68	68			Anual
	<b>Subtotal</b>		<b>1020</b>	<b>408</b>	<b>612</b>			
<b>4º ano</b>								



PROCESSO Nº 889/15

28	Prótese dentária II	20	170	68	102		Annual
29	Dentística restauradora II	23	170	68	102		Annual
30	Endodontia		204	68	136		Annual
31	Periodontia II	26	102	34	68		Annual
32	Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial II	22	102	34	68		Annual
33	Oritodontia		170	68	102		Annual
34	Odontopediatria		204	68	136		Annual
<b>Subtotal</b>			<b>1122</b>	<b>408</b>	<b>714</b>		
<b>5º ano</b>							
35	Clinica integrada do adulto - estágio supervisionado	27,28,29,30,31,32	408	0	408		Annual
36	Clinica integrada infantil - estágio supervisionado	33,34	272	0	272		Annual
37	Odontologia em Saúde Coletiva IV - estágio supervisionado	21,27,28,29,30,31,32	136	0	136		Annual
38	Serviço de urgência odontológica - estágio supervisionado	30	68	0	68		Annual
39	Implantodontia		68	34	34		Annual
40	Odontologia legal, Ética e Orientação profissional II	17	34	34	0		Annual
41	Oclusão e disfunção temporomandibular	19	102	34	68		Annual
42	Trabalho de conclusão de curso - TCC	6	34	0	34		Annual
43	Diagnóstico Integrado - estágio supervisionado	27,28,29,30,31,32,33,34	34	0	34		Annual
<b>Subtotal</b>			<b>1.156</b>	<b>102</b>	<b>1.054</b>		
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS</b>			<b>5.304</b>	<b>1.938</b>	<b>3.366</b>		
Atividades Acadêmicas Complementares			270				
<b>TOTAL DO CURSO</b>			<b>5.574</b>				

**Observações**

1. Para cursos com seis anos de duração acrescentar o último ano na tabela.
2. No lugar do CÓDIGO da disciplina utilizar um número sequencial (a DAA codificará no sistema).
3. APS - Aula Prática Supervisionada.
4. PCC - Prática como Componente Curricular.



PROCESSO Nº 889/15

## 1.4 Objetivos do Curso

### Objetivos Gerais

1.1 Formar profissionais com capacidade técnica, científica, com boa cultura geral, comportamento ético, consciência política e preocupação social, onde:

- O objetivo fundamental do curso de graduação de Odontologia é o de contribuir para formar profissionais Cirurgiões – Dentistas com sólidos conhecimentos técnico-científicos e da realidade objetiva, concreta do meio social, econômico e cultural onde irão exercer sua profissão, plenamente conscientizados de suas responsabilidades e de seu papel de agentes de saúde, onde as reflexões éticas deverão ser determinantes de seus comportamentos e de decisões, atuando como intelectuais responsáveis em associação com seus pares, demais profissionais de saúde e a comunidade.

1.2 Formar Cirurgião-Dentista com conhecimentos essenciais ao desenvolvimento pleno de suas atividades como profissionais da saúde:

- Facilitando a visão global e a compreensão do conceito integral em odontologia e demais ciências da saúde;

- Desenvolvendo, através de programas multiprofissionais integrados à saúde dentro das possibilidades reais e dos recursos disponíveis, novas atitudes e valores em relação à Estomatologia, enfatizando: saúde e não apenas doença, a ação em unidades de saúde – inclusive em hospitais, postos de saúde, nas comunidades urbanas e rurais - e não apenas em consultórios privados: trabalho em equipe e não apenas individual: abordagem multidisciplinar dos problemas de saúde e extensão à comunidade dos conhecimentos necessários para a promoção de seu bem-estar e não apenas trabalho especializado e individual.

### Objetivos Específicos

2.1 Formar um profissional, Cirurgião-Dentista clínico geral, com visão social, orientado para uma realidade concreta e capaz de estabelecer científica e tecnicamente um diagnóstico do estado de saúde da coletividade e de cada indivíduo: formulando, executando, avaliando e colaborando nos planos de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação adequados e suas relações com o resto do organismo.

2.2 Formar profissionais hábeis para lidar com o ser humano como um todo bio-psico-sócio-cultural e estabelecer uma relação além dele: na família, na sociedade e nos órgãos de classe, habituando-se a valorizá-lo, compreendendo suas necessidades e conflitos. Além da visão social, científica e técnica da profissão, o Curso deverá estimular a formação humanística do aluno para melhor complementar o seu relacionamento com o paciente e a sociedade.



## PROCESSO Nº 889/15

2.3. Proporcionar ao egresso do Curso o conhecimento e a permanente discussão da política sanitária da região e do país, trabalhando em equipes de saúde e participando de equipes multidisciplinares organizadas para realizar ações de saúde pública e de desenvolvimento da comunidade, além de conhecer e respeitar os códigos de ética que regem a prática odontológica, assumindo uma postura crítica e desenvolvendo sua capacidade para oferecer alternativas concretas para responder às demandas sociais na área.

2.4 Motivar e contribuir para o desenvolvimento das capacidades de liderança do futuro profissional junto à comunidade e às instituições públicas e privadas, a fim de que a política e as ações de saúde bucal sejam incluídas e executadas em planejamentos nos níveis local, regional e nacional.

2.5 Orientar o aluno sobre a importância da odontologia como ciência e da necessidade da educação continuada, mantendo nível acadêmico da profissão e ampliando a sua capacitação.

2.6 Discutir com o aluno as formas de acesso da população aos recursos de saúde, o papel do Estado e da iniciativa privada em relação à saúde; o papel das equipes de saúde da população; pesquisas destinadas à busca de soluções que visem à melhoria das condições de saúde da população; o trabalho integrado e a sua divisão, com objetivos de formar o Cirurgião dentista clínico geral, formando profissionais habilitando à:

- exercer com capacidade e segurança a clínica geral;
- reconhecer a importância do aspecto preventivo e do papel social de sua profissão;
- buscar incessantemente informações novas e complementares, para o seu aperfeiçoamento profissional;
- trabalhar em equipes multidisciplinares;
- encaminhar o paciente para as áreas mais especializadas quando for necessário. (fls. 29 e 30)

### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

Como entidade de ensino superior e com intuito de capacitar aqueles que buscam a formação universitária na profissão de Cirurgião-Dentista, considerando as necessidades acadêmicas e, nessa linha, procurando adentrar as áreas do desenvolvimento humano, racionalizando o fator tempo, é possível estabelecer um certo número de objetivos para o Curso de Odontologia, mas que, para serem alcançados, é necessário levar em conta alguns fatores condicionantes:

Os objetivos do Curso estão intrinsecamente condicionados:

- às características sócio-econômicas e culturais da área geográfica de influência;
  - às políticas nacionais de saúde e às necessidades dos sistemas de prestação de serviços;
  - às condições de saúde bucal da população do país;
  - à condição de transformação do profissional de odontologia e seu papel como agente de mudanças necessárias ao meio social. (...)
- (fl. 29)



PROCESSO Nº 889/15

### 1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o professor Eduardo Tanaka de Castro, graduado em Odontologia na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Araraquara/SP (1995) e mestre em Endodontia pela Universidade de São Paulo - USP/Bauru/SP (1999), com regime de trabalho TIDE (fls. 11 e 12)

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 61 (sessenta e um) professores, sendo 03 (três) pós-doutores, 36 (trinta e seis) doutores, 20 (vinte) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 23 (vinte e três) possuem TIDE, 28 (vinte e oito) Regime Integral – RT-40 horas, 06 (seis) Regime Parcial- RT-24 horas e 04 (quatro) Regime Parcial - RT-12 horas. (fls. 14 a 23)

### 1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes do Curso (fl. 73)

2.n.	Relação de alunado					
Relação candidatos/vaga no vestibular				Relação formandos/ ingressantes		
Ano (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos no vestibular	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2015	515	40*	25,75	40	40	1:1
2014	532	40*	26,60	40	40	1:1
2013	574	40	14,35	40	40	1:1
2012	535	40	13,38	40	40	1:1
2011	583	40	14,58	40	40	1:1

\*Em 2014 à 2015 a Unioeste disponibiliza 40 vagas, sendo 50% de suas vagas no sistema SISU - Sistema de Seleção



PROCESSO Nº 889/15

## 2. Mérito

O curso de graduação em Odontologia – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 70.

A instituição informa nos objetivos gerais a formação do profissional com “boa cultura geral” e com visão sobre “o meio social, econômico e cultural onde exercerá a profissão”.

No entanto, constata-se que a matriz curricular do curso não evidencia isso, na medida em que, aparentemente, as disciplinas são todas de formação específica.

Registre-se, ainda, o aspecto positivo de que o curso matricula e forma 40 alunos a cada ano. Trata-se de um raro caso de pleno sucesso.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, ofertado no *campus* de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/09/15 até 01/09/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 5.574 (cinco mil e quinhentas e setenta e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.



PROCESSO Nº 889/15

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES:

a) o atendimento à Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) que avalie em que medida a execução do projeto político-pedagógico assegura a formação do profissional com “boa cultura geral” e com visão sobre “o meio social, econômico e cultural onde exercerá a profissão”.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE